

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.303/2022

EMENTA: Altera a Lei nº 2.167, de 07 de janeiro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte para fins de edificação da sede do Regimento de Polícia Montada do RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.167, de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de 01 (um) terreno pertencente ao patrimônio público municipal, ao Estado do Rio Grande do Norte, para fins da construção da sede do Regimento de Polícia Montada do Estado do Rio Grande do Norte – RPFON/PMRN.

Art. 2º A gleba de terra, objeto da doação, tratada no artigo anterior, tem as seguintes características:

I - Área total: 84.560,54 m²;

II - Perímetro: 1.380,12 m;

III - Limites:

a) NORTE: Loteamento Recanto Verde, com 180,83 metros.

b) SUL: Centro de Pesquisa de Saúde Anita Garibaldi, com 128,85 metros; terreno pertencente ao Município de Macaíba, com 51,30 metros; e Avenida Maria Angélica de Araújo (RN-160), com 20,00 metros.

c) LESTE: Terreno pertencente ao Município de Macaíba, com 496,05 metros.

d) OESTE: Escola Agrícola de Jundiá – EAJ, com 416,28 metros; terreno pertencente ao Município de Macaíba, com 34,40 metros; terreno pertencente ao Município de Macaíba, com 34,40 metros; e Unidade de Pronto Atendimento – UPA Aluizio Alves, com 52,41 metros.

Parágrafo Único. Integra a presente Lei levantamento planímetro da área doada, como também o detalhamento das características da referida gleba de terra.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 27 de junho de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN